



PROJETO DE LEI N. 9.338/2005. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, para a implantação de um centro de educação infantil no Conjunto Bela Vista.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo celebrará convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando a obtenção de recursos financeiros para a implantação de um centro de educação infantil no Conjunto Bela Vista, para atender 150 crianças de 0 a 6 anos de idade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de fevereiro de 2005.

Zabrão

VEREADOR-AUTOR

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
☒ primeira discussão, em 17/02/05
☒ segunda discussão, em 23/02/05
☐ terceira discussão, em _____
☐ discussão única, em _____

Presidente

João Alves Correa
PRESIDENTE